



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.485/PMMA/2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada como **MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, sem ônus para o Erário Público Municipal, os seguintes membros:

**-MEMBRO: VANDERLEY DAMASCENO**, Matrícula nº.8223, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**-MEMBRO: JUNIOR LINS BOIKO**, Farmacêutico, inscrito no CPF/MF nº 849514602-97, Cédula de Identidade/RG nº: 842141 SSP/RO, matrícula 7857.

**-MEMBRO: ELIZABETH CORA**, Matrícula nº. 1490, Membro do Conselho Municipal de Saúde.

**-MEMBRO: ERICA RAFAEL DA SILVA**, Téc. De Enfermagem do PSF, inscrita no CPF/MF nº 971839972-00, Cédula de Identidade/RG nº: 996592-SSP/RO. Matrícula 7774.

**Parágrafo Único:** Esta Comissão tem por finalidade, dar recebimento aos medicamentos e bens de consumos hospitalares e bens permanentes adquiridos no âmbito da administração direta do Município.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/10/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003